ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 006/03

Pontalina, 14 de Agosto de 2.003.

"Torna sem efeito o Projeto de Resolução nº 003/2.003 e dá outras providências".

O Presidente **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA,** no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica cancelada o Projeto de Resolução nº 003/2.003 em virtude da Resolução nº 004/03, também devido a falta de assinatura do Presidente desta Casa.

Art. 2º -Fica dissolvida a Comissão Processante instituída em desacordo o que estabelece o Regimento Interno no seu Art. 16°, inciso II.

Publique-se e Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Agosto de ano de 2.003.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 14/08/03.

= Francisco Ferreira de OLiveira=
Presidente.

= *José Antonio Pereira de Carvalho*=
1º Secretário.